



T.A. Nº 240/2021

CT. Nº 180/2020 (SEI 19.16.3900.0018540/2020-22)  
CT SIAD 9263707

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR CLÉBER ALVES DE FREITAS, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**CONTRATADO: Cléber Alves de Freitas**, com sede na rua Marinho Noronha, n.º 1.510, Bairro Primavera, em João Pinheiro/MG, CEP.: 38.770-000, inscrito no CPF sob o n.º 031.559.246-08, CI n.º MG-11.495.022 SSP/MG.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 077, de 01/12/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de João Pinheiro”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2021 até 25/12/2022, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços**

O valor trimestral dos serviços passa a ser de R\$ 212,62 (duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos), a partir de 26/12/2021, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,7385%, conforme descrito no anexo único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de 26/12/2021 até 25/12/2022, passa a ser de **R\$850,48 (oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R\$ 708,72 (setecentos e oito reais e setenta e dois centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 Fonte 10.1, e R\$ 141,76 (cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

### ANEXO ÚNICO

Contrato 180/2020							
Dados Contratuais			Valor Inicial do Contrato		Variação IPCA/IBGE dez/20 a nov/21	Valor após o Reajuste pelo IPCA/IBGE	
Item	Quant.	Objeto	Trimestral	Anual		Trimestral	Anual
1	4	Serviço trimestral de manutenção de jardim	160,00	640,00	10,7385%	177,18	708,72
-	-	20% a título de contribuição , a cargo de PGJ, sobre o total da remuneração , em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I	32,00	128,00		35,44	141,76
<b>TOTAL</b>				<b>768,00</b>			<b>850,48</b>

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Cléber Alves de Freitas**  
**CONTRATADO**

#### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/12/2021, às 14:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cléber Alves De Freitas, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 15:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2021, às 15:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2021, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2228773** e o código CRC **F609ABD2**.